

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº. 50, de 23 de agosto de 2023

*Dispõe sobre a Abertura do Concurso Público nº 001/2023 para provimento de cargo permanente vago no Instituto Municipal de Previdência Social de Jales e da outras providências*

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social (IMPS) de Jales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

**CONSIDERANDO** a existência, no quadro de pessoal Instituto Municipal de Previdência Social (IMPS) de Jales de cargo permanente vago a ser preenchido, de acordo com as necessidades dos serviços;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

#### **resolve:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura do Concurso Público nº 001/2023 para o preenchimento do seguinte cargo permanente, sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Jales, na forma que segue:

Cargos	VAGA	SALÁRIO BASE - REF.	C/H[1]	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Diretor de Divisão de Contabilidade	01	Vencimentos (Padrão/Ref. "R-00") - R\$ 2.645,27 + Grat. 3 URVs(R\$ 1.874,70; Cesta Alim. : R\$ 550,00 Total: R\$ 5.069,97 + Outras vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.	40	I - ser graduado em nível superior em Contabilidade; II - estar inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC/SP; III - ter, no mínimo, três anos de experiência no exercício de Contabilidade.

**Artigo 2º** - Fica nomeada a **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, encarregada de acompanhar e fiscalizar o Concurso Público autorizado na presente Portaria, composta pelos seguintes membros: **Presidente: FABIO ROGERIO GALAN** - RG 24.695.693-8; **Membros: SUEVA OLIVEIRA MESQUITA GONCALVES**- RG 13.917.969-0, **ELAINE CRISTINA MAGRI DA SILVA** - RG 25.567.528-8 e **SUELY DE SOUZA RODRIGUES** - RG: 20.272.632-0.

**Artigo 3º** - A **Comissão Fiscalizadora** terá a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2023, estabelecidas em Edital.

**Art. 4º** - A participação na Comissão Fiscalizadora do Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Claudir Balestreiro**

Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

**Paulo Francisco Moreira de Castro**

Escriturário/IMPS

[1] C/H: Carga horária semanal

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2023

*Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Humberto Parini e dá outras providências.*

**Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia**, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor **Humberto Parini**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales, reconhecidamente pela prestação de serviços sociais, comunitários e atividades na área da saúde e educação.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jales, em 21 de agosto de 2023.

**- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -**  
Presidente